



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

Ano I - Edição nº 00191 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3AAA3DE308012282817E0741E00AF3E

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

# SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
- CONTRATO Nº. 365/2017  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2017
- CONTRATO Nº. 366/2017  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2017

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 049/2017:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Registro de Preços, para prestação de serviços funerários, atendendo a das Secretaria Trabalho e Ação Social do Município de Várzea da Roça-BA.

**PARTICIPANTES:**

A referida licitação foi deserta.

**Cleidinaldo Nascimento Rios**  
PREGOEIRO

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 050/2017:

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em: processamento de créditos oriundos da folha de pagamento regada pela Prefeitura Municipal de Várzea da Roça-Ba, referente a remuneração (vencimentos, proventos, benefícios, etc.) de servidor (agente público, investido em cargo público, de provimento efetivo, comissão e/ou temporário), ativos, inativos do Município de Várzea da Roça.

**PARTICIPANTES:**

**BANCO BRADESCO S/A**  
CNPJ: 60.746.948/0001-12

**CRENCIADO(S):**

**BANCO BRADESCO S/A**  
CNPJ: 60.746.948/0001-12

**EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:**

Item	Especificações	VL.Total
01	Processamento de créditos oriundos de 100% (cem por cento) da folha de pagamento, gerada pela Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, referente a remuneração (vencimento, proventos, benefícios, etc.), de SERVIDOR (AGENTE PÚBLICO, investido em CARGO PÚBLICO, de provimento efetivo, comissão e/ou temporário), ativos, inativos e Estagiários, do Município de Várzea da Roça, incluindo a concessão de credito mediante consignação em folha de pagamento.	R\$ 100.005,00

**TIPO:** MAIOR OFERTA

**Cleidinaldo Nascimento Rios**  
PREGOEIRO

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 052/2017:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Registro de Preços, para prestação de serviços de solda em geral Município de Várzea da Roça-BA.

### PARTICIPANTES:

**GIDERLÂNDIO CERQUEIRA DOS SANTOS 00452388554**  
CNPJ: 13.060.664/0001-98

### CRENCIADO(S):

**GIDERLÂNDIO CERQUEIRA DOS SANTOS 00452388554**  
CNPJ: 13.060.664/0001-98

### EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

Item	Empresa	Total
1	GIDERLÂNDIO CERQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 28.000,00
2	GIDERLÂNDIO CERQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.250,00
3	GIDERLÂNDIO CERQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 11.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 44.250,00</b>

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Cleidinaldo Nascimento Rios**  
PREGOEIRO

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO Nº. 365/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **ELIEL CERQUEIRA DE SANTA CLARA**, inscrito no CPF sob nº. 039.917.615-21 e Cédula de identidade RG nº 14.104.068-81 SSP/BA, com sede à Travessa Carlos Nunes, nº 75-A, Bairro Centro-Angico, Mairi - Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de prestação de serviços técnicos de Alimentação do Sistema de Convênio (SINCOV) junto à Caixa Econômica Federal e Alimentação dos Programas do governo Federal SIMEC, S2ID e SIGA FUNASA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-207/2017, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 11 de dezembro de 2017 a 11 de março de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4.2 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade:** 02.02.02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Atividade:** 2.005 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**Elemento:** 33.90.36.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FISICA

**Fonte:** 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte o direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA – BA, 11 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ELIEL CERQUEIRA DE SANTA CLARA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 33.846.098/0001-51

Contratado: **ELIEL CERQUEIRA DE SANTA CLARA**  
CPF: 039.917.615-21

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos de Alimentação do Sistema de Convênio (SINCOV) junto à Caixa Econômica Federal e Alimentação dos Programas do governo Federal SIMEC, S2ID e SIGA FUNASA.

**Preço Global Estimado:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
**Vigência:** 11/12/2017 a 11/03/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO Nº. 366/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **Jaidir Oliveira Souza**, inscrito no CPF sob nº. 330.219.615-68 e Cédula de identidade RG nº 315696176 SSP/BA, com sede à Avenida Josias de Souza Rios, nº 30, Centro, Várzea da Roça - Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 9.433/05 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de carro pipa para fornecimento de água doce da zona rural do município, através do convênio com a SUDEC, conforme anexo Único.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-208/2017, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 59, inciso IV, da Lei 9.433/05.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 11 de dezembro de 2017 a 11 de março de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 59, inciso IV, § 1º, da Lei Federal nº 9.433/05, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 40.435,20 (quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

4.2 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

Atividade: 2.017 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA FISICA

Fonte: 24 – T. CONV – OUTROS(Ñ)

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 9.433/05.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 59 da lei 9.433/05 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte o direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados,

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA – BA, 11 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JAIDIR OLIVEIRA SOUZA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	Contratação de carro pipa para fornecimento de água doce da zona rural do município, através do convênio com a SUDEC.	KM	7488	R\$ 5,40	R\$ 40.435,20
VALOR TOTAL					R\$ 40.435,20

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2017**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2017**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **JAIDIR OLIVEIRA SOUZA**  
CPF: 330.219.615-68

**Objeto:** Contratação de carro pipa para fornecimento de água doce da zona rural do município, através do convênio com a SUDEC.

**Preço Global:** R\$ 40.435,20 (quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

**Vigência:** 11/12/2017 à 11/03/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia